



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga ou troca de botijão de gás GLP 13 Kg.

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de 2021 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI**, representada pela Sra. Lucilene Silva Santos, portadora da cédula de identidade de nº 044535602012-3 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma aceitou conceder maior desconto percentual, no importe de 2% (dois por cento). Dessarte, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa **L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI**, com o desconto percentual de 2% (dois por cento), totalizando a proposta R\$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios e analisada a documentação apresentada, a licitante é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame **L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI**, com o desconto percentual de 2% (dois por cento), totalizando a proposta R\$ 135.720,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor maior desconto ante a já reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante.


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro


L. S. SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI